

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 685 | Página 1

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.266, DE 01 DE ABRIL DE 2020 =

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor total de R\$ 98.200,00 destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza das despesas orçamentárias:

Órgão: 02 (EXECUTIVO)

Unidade: 01 (GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS)

04.122.0002. 2.001 (Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências)

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 003) R\$ 10.400,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 005) R\$ 20.400,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 70) R\$ 1.300,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.305.0016.2.059: Incentivo Financeiro aos Est., Distr.Fed. e Municípios p/ a Vigilância em Saúde

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 158) R\$ 63.200,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 188) R\$ 1.400,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 04 (FUNDEB)

12.361.0011.2.026: Operacionalização do Fundeb – Ensino Fundamental (40%)

Recurso: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Outros)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: Fun.D.E.B. – Outros)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 232) R\$ 1.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 98.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 685 | Página 2

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Departamento de Comunicação

Órgão: 04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 030) R\$ 10.400,00

3.3.90.92.00: Despesas de Exercícios Anteriores (Ficha 033)R \$ 6.000,00

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 055) R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 056) R\$ 10.400,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

08.244.0021. 2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Recurso: 1076 (Assistência Social – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 072) R\$ 1.300,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 130) R\$ 4.500,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

Recurso: 1012 (Convênio Vinculado Saúde – Estado)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 129) R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 131) R\$ 20.000,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.301.0016.2.018: Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 136) R\$ 28.700,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

12.361.0011.1.004: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental

Recurso: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 183) R\$ 1.400,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 04 (FUNDEB)

12.361.0011.2.026: Operacionalização do FunDEB – Ensino Fundamental (40%)

Recurso: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – Fun.D.E.B. Outros)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: Fun.D.E.B. – Outros)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 230) R\$ 1.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 98.200,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 01 DE ABRIL DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 685 | Página 3

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Departamento de Comunicação

=DECRETO Nº 5.267, DE 01 DE ABRIL DE 2020=

“Declara Estado de Calamidade Pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 (Sars-CoV-2), e suas repercussões nas finanças públicas no município de Morro Agudo, SP, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, por meio Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia;

CONSIDERANDO todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

CONSIDERANDO que a crise gerada pela pandemia de COVID-19 acentua o estado de calamidade financeira no Município;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Morro Agudo, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de

fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública em âmbito municipal, decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo Coronavírus e assim evitar a sobrecarga do sistema de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.679 de 20 de Março de 2020, do Estado de São Paulo, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de nº 2.495, DE 31 DE MARÇO DE 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado de São Paulo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Estado de Calamidade Pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 685 | Página 4

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Departamento de Comunicação

101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 (Sars-CoV-2) e suas repercussões nas finanças públicas no Município de Morro Agudo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata os decretos 5.254/2020, 5.256/2020, 5.257/2020 e 5.258/2020, enquanto os respectivos atos permanecerem em vigor.

Art. 3º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4ª As disposições deste Decreto vigorarão até sua expressa revogação, com vigência máxima até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 01 de abril de 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

Portarias

=PORTARIA Nº 9.318, DE 01 DE ABRIL DE 2020=

"Dispõe sobre a nomeação e prorrogação de licença aos servidores que especifica e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Nos termos do artigo 86 da Lei nº 424/69 e conforme pedido protocolizado no Setor de Recursos Humanos, PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, a partir de 16/04/2020, a licença para trato de interesses particulares concedida pela Portaria nº 8.740/2018

à servidora CLÁUDIA RODRIGUES DE MORAES GERALDO, portadora do RG nº 35.324.881-2 SSP/SP, efetiva do cargo de Técnico de Enfermagem (Divisão de Saúde / Portaria nº 6.286/08).

ART. 2º Exonerar a partir do dia 01/04/2020 a servidora HELLEN CLÍCIA ANTONIASSI INÁCIO, portadora do CPF nº 425.992.388-97, nomeado nos termos da Portaria nº 8.845/18 para exercer o cargo de ASSESSOR DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, de provimento em comissão, lotado Coordenadoria de Finanças e Tributação desta prefeitura municipal.

ART. 3º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sra. HELLEN CLÍCIA ANTONIASSI INÁCIO, portadora do CPF nº 425.992.388-97, para exercer a partir do dia 01/04/2020 o cargo de CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESA, referência base 110, de provimento em comissão, lotado no Setor de Licitação e Despesa desta prefeitura municipal.

ART. 4º Nos termos do artigo 86 da Lei nº 424/69 e conforme pedido protocolizado sob o número SRH 680/2020, PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, a partir de 02/04/2020, a licença para trato de interesses particulares concedida pela Portaria nº 8.730/2018 à servidora SANDRA DE ASSIS PEREIRA BRANCO, portadora do RG nº 18.337.803 SSP/SP, ocupante efetiva do cargo de ESCRITURÁRIO I (Divisão de Saúde / Portaria nº 2.596/96).

ART. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 01 DE ABRIL DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 685 | Página 5

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Departamento de Comunicação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 026/2020

Processo Administrativo Nº 109/2020

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por item. Objeto: Aquisição de 1.500 mantas de microfibra, destinadas à "Campanha do Agasalho", promovida pela Secretaria de Assistência Social, e destinada ao atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme descritivo completo no Anexo I do Edital. Entrega dos Envelopes Proposta e Habilitação: até as 09h00min do dia 16 de abril de 2020. Credenciamento e Início da Sessão: as 09h00min do dia 16 de abril de 2020. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 01/04/2020. Vinicius Cruz de Castro, prefeito municipal.

Aviso de Licitação

Tomada de Preços Nº 008/2020

Processo Administrativo Nº 070/2020

Modalidade: Tomada de preços. Tipo: menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sinalização viária para a execução de sinalização horizontal, compreendendo o fornecimento e implantação na Rodovia Municipal MAG 010 que liga o Município de Morro Agudo à São Joaquim da Barra/SP. Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até as 09h00min do dia 22 de abril de 2020. Credenciamento e início da sessão: as 09h10m do dia 22 de abril de 2020. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 01/04/2020. Vinicius Cruz de Castro, prefeito municipal.

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO – CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE durante o período de 12 meses.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2020, às 12:00 hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 9.171, de 26 de junho de 2019, composta pelos servidores: Carolina Pereira de Almeida, Presidente, Ana Paula Santos Magalhães, Secretária e Suziane Cristina Luiz, Membro, para análise dos documentos de habilitação do certame licitatório na modalidade Chamada Pública nº 003/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE durante o período de 12 meses.

Foram Habilitadas todas as participantes:

COOPERATIVA DE PESCADORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPPAF, CNPJ Nº 17.988.427/0001-42;

COOPERDOURADOS – (COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOURADOS), CNPJ Nº 20.475.773/0001-31;

GRUPO INFORMAL LOCAL, REPRESENTADO POR JAIR ANTONIO MARCELINO, CPF Nº 033.543.855-23;

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ Nº 24.201.681/0001-14;

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ, CNPJ Nº 09.284.581/0001-05.

Em Decorrência da pandemia do COVID-19 a comissão decidiu pela abertura dos envelopes nº 2 de propostas que estavam lacrados e assinados pelos participantes presentes na sessão do dia 18 de março, após abertura e

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 685 | Página 6

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Departamento de Comunicação

conferência das propostas segue classificação conforme critérios de prioridades do item 6.2 do edital:

1º Lugar: GRUPO INFORMAL LOCAL, REPRESENTADO POR JAIR ANTONIO MARCELINO, CPF Nº 033.543.855-23, no valor total de R\$47.583,00 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais) conforme tabela abaixo;

Produto	Qd.	Valor médio unitário	Valor médio Total
ABACAXI PEROLA	500	R\$5,02	R\$2510,00
ABOBORA CABOTIA	300	R\$3,85	R\$1185,00
ACELGA EXTRA	200	R\$5,49	R\$1098,00
ALFACE CRESPA EXTRA	1000	R\$4,76	R\$4760,00
ALMEIRÃO EXTRA	1000	R\$5,05	R\$5050,00
CHEIRO VERDE	500	R\$3,57	R\$1785,00
COUVE VERDE	1000	R\$5,12	R\$5120,00
LIMÃO TAITI EXTRA	100	R\$4,63	R\$463,00
MANDIOCA	2000	R\$6,07	R\$12140,00
MELANICA	600	R\$3,16	R\$1896,00
REPOLHO EXTRA	200	R\$3,50	R\$700,00
RUCULA	500	R\$4,80	R\$2400,00
JILÓ	80	R\$5,00	R\$400,00
BETERRABA EXTRA	500	R\$3,95	R\$1975,00
ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA	500	R\$4,12	R\$2060,00
BANANA MAÇA EXTRA	300	R\$5,47	R\$1641,00
BANANA NANICA	600	R\$4,05	R\$2430,00
		TOTAL	R\$47.583,00

2º Lugar: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ, CNPJ Nº 09.284.581/0001-05 no valor total de R\$ R\$8.264,60 (oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) conforme tabela abaixo;

Produto	Qd.	Valor médio unitário	Valor médio Total
BROCOLIS	300	R\$5,63	R\$1689,00
COUVE FLOR	200	R\$5,73	R\$1146,00
ESPINAFRE	200	R\$5,68	R\$1136,00
TANGERINA PONKAN	600	R\$4,81	R\$2886,00
QUIABO	80	R\$6,47	R\$517,60
BATATA DOCE AMARELA	200	R\$4,45	R\$890,00
		TOTAL	R\$8264,60

3º Lugar: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ Nº 24.201.681/0001-14, com 120.000 unidades de logurte de Morango no valor unitário de R\$1,84 e no valor total de R\$220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais);

4º Lugar: COOPERATIVA DE PESCADORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPPAF, CNPJ Nº 17.988.427/0001-42, com 300 Kg de Goiaba Vermelha, valor unitário de R\$5,13 e no valor total de R\$1.539,00 (um mil quinhentos e trinta e nove reais);

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município

Encerrados os trabalhos, às 10:20 hs. Esta ata vai lida e assinada por todos os presentes.

CAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão de Licitação

ANA PAULA SANTOS MAGALHÃES

Secretária

SUZIANE CRISTINA LUIZ

Membro

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispensa de licitação nº 298/2020

Processo Administrativo nº 120/2020

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, acolhe o parecer jurídico de número 88/2020, ratifica os atos até então praticados, e encaminha o presente processo de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV da lei 8.666/1993, e lei federal 13.979/2020 e MP 926/2020 cujo objeto é a aquisição urgente de 10.000 máscaras e 500 kits de teste rápido para COVID-19. Onerará aos cofres públicos o valor de total de R\$79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais). Siga para publicação no Diário Oficial do Município e após para empenho.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 01 de abril de 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 685 | Página 7

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Departamento de Comunicação

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

MARIA LISANGELA FRANCISCA DE SOUZA

Presidente do Conselho do FUNDEB

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:-

Inexigibilidade nº 019/2020 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração- Chamamento Público.

Objeto: Atividade de Assistência Psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, saúde mental e dependência química.

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público nº 019/2020 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração Base Legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:-
CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL RIBEIRÃO PRETO

CNPJ :02.403.056.0001-12

Endereço: Avenida Francisca Massaro Farinha n. 333
– Ribeirão Preto SP

Objeto Proposto:- :- Atividade de Assistência Psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, saúde mental e dependência química

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supra citada.

Morro Agudo, 01 de abril de 2020.

Vinicius Cruz de Castro

Prefeito Municipal

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho do FUNDEB, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros deste Conselho, para reunião a ser realizada nas dependências da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sito a Rua Padre Mansueto nº 301 – Centro, neste município, no dia 02/04/2020, às 09h.

Morro Agudo, 31 de março de 2020.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO
WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 685 | Página 8

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Departamento de Comunicação

Concursos Públicos / Processos Seletivo

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2019

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da publicação deste, para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

Obs: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 685 | Página 9

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCADO(S):

ENFERMEIRO

CL	NOME DO CANDIDATO
1	RENATO DOMINGOS
2	MARILIA DONZELLI IWAMI
3	SUSANA CRISTINA BORGES PONTES CARMANHAN
4	PAULA FUZARO REIS BRONCA
5	JHULYE VIEIRA DE SOUSA
6	JACIARA EDUARDA FERREIRA SANTOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CL	NOME DO CANDIDATO
1	RAQUEL APARECIDA SANTOS GONCALVES
2	MARIA DE FATIMA NUNES DO NASCIMENTO
3	VITORIA DOS SANTOS CRUZ
4	RENATA GARCIA DE MORAIS SILVA
5	MICHELLE PECHEL CAMPOS INOCENCIO
6	TAINA PEREIRA DA CONCEICAO
7	ANA JULIA TRINDADE LUZ
8	THAMARA FERREIRA RAMOS
9	GABRIELA PRADO SILVA
10	MARAISA CRISTINA DE SOUZA SANTOS

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 01 de abril de 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 685 | Página 10

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 004/2020

Processo nº. 039/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, com proventos integrais, ao Senhor **LUIZ AUGUSTO DA SILVA**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pelo Sr. **LUIZ AUGUSTO DA SILVA**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 039/2019, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 31 de Março de 2020.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor **LUIZ AUGUSTO DA SILVA**, portador do RG nº. 8582621-2 SSP/SP, CPF nº. 832.743.918-91 e PIS nº 1172415307-7, ocupante do cargo de Diretor de Ensino Técnico Profissional, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 135 referência atual 169, nos termos do artigo 17A da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 7.474,25 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 2º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Abril de 2020.

Morro Agudo, SP, 31 de Março de 2020.


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 685 | Página 11

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 005/2020

Processo nº. 003/2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, ao Senhor **JOSÉ LUIZ NASCIMENTO FILHO**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ NASCIMENTO FILHO**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 003/2020, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 31 de Março de 2020.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor **JOSÉ LUIZ NASCIMENTO FILHO**, portador do RG nº. 13.280.406-2 SSP/SP, CPF nº. 026.302.478-48 e PIS nº 12017319270, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 99 e referencia atual 135, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 3.900,34 (Três Mil, Novecentos Reais e Trinta e Quatro Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Abril de 2020.

Morro Agudo, SP, 31 de Março de 2020.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 685 | Página 12

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Departamento de Comunicação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 006/2020

Processo nº. 004/2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, ao Senhor **LICEU CANDIDO DA SILVA**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pelo Sr. **LICEU CANDIDO DA SILVA**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 004/2020, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 31 de Março de 2020.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor **LICEU CANDIDO DA SILVA**, portador do RG nº. 25.571.236-4 SSP/SP, CPF nº. 090.919.778-41 e PIS nº 10891337889, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referencia atual 48, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.539,22 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Abril de 2020.

Morro Agudo, SP, 31 de Março de 2020.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 685 | Página 13

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 - Morro Agudo - SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 007/2020

Processo nº. 005/2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, ao Senhor **MOACIR DE SOUZA REIS**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pelo Sr. **MOACIR DE SOUZA REIS**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 005/2020, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 31 de Março de 2020.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor **MOACIR DE SOUZA REIS**, portador do RG nº. 15.785.342-1 SSP/SP, CPF nº. 040661808/92 e PIS nº 12017319173, ocupante do cargo de Motorista II, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 57 e referencia atual 94, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 2.358,14 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Quatorze Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Abril de 2020.

Morro Agudo, SP, 31 de Março de 2020.


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 685 | Página 14

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Departamento de Comunicação

Comunicados



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

COMUNICADO

PROCESSO ELEITORAL IPREMO 2020

Morro Agudo, 30 de Março de 2.020.

Em decorrência da suspensão ao atendimento presencial ao público no IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, como medida de prevenção à proliferação do COVID-19 (Corona Vírus), ficam SUSPENSOS todos os prazos do Processo Eleitoral para escolha da Diretoria Executiva para o Exercício de 2021 a 2024.

Os prazos serão retomados assim que forem normalizados os atendimentos presenciais, sendo devidamente efetuada a Publicação no Diário Oficial do Município dando publicidade aos atos.

Atenciosamente,


FERNANDA HYPOLITO TOMAZ

Presidente da Comissão Eleitoral